

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS ALTA FLORESTA

TERMO ADITIVO DE PRAZO

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 01/2021 CONTRATO Nº 08/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020 PROCESSO Nº 23747.000402.2020-38

> TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO N^{o} 08/2020. CONTRATO **CELEBRADO ENTRE** 0 **INSTITUTO FEDERAL** DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA \mathbf{E} TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS ALTA FLORESTA E A **EMPRESA CENTRO AMÉRICA** SERVIÇOS LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT – *CAMPUS* ALTA FLORESTA, com sede na MT – 208, Lote 143-A, Alta Floresta - MT, CEP: 78.580-000, inscrito no CNPJ n° 10.784.782/0015-56, neste ato representado pelo Diretor-Geral Sr. MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA, Portador da Matrícula Funcional nº 1652602, no pleno exercício de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 734, de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U de 20 de abril de 2021, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa CENTRO AMÉRICA SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.110.438/0001/01, sediada na Rua Valdir Rabelo, N.º 349, QD 54, LT 13-B, Setor Sul II, em Barra do Garças/MT, CEP: 78.600-130, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. LUIZ CARLOS CABRAL, portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela, e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 23747.000402.2020-38, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda do Contrato nº 08/2020, prorrogando o prazo de sua vigência até **10/12/2022**, com fundamento no art. 57, inc. II. da Lei n. 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO APÓS NEGOCIAÇÃO DOS CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS

Nos termos do Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão nº 04/2020, foi realizada a negociação dos custos não renováveis, de modo que o Contrato nº 08/2020 passará, a partir de 10/12/2021, a apresentar o seguinte valor mensal e anual: R\$ 9.316,80 (nove mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos) e R\$ 111.801,60 (cento e onze mil, oitocentos e um reais

SERVICO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS ALTA FLORESTA

e sessenta centavos), respectivamente.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas previstas no presente instrumento correrão à conta dos recursos consignados ao IFMT no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação:

Gestão/Unidade: 26414/158972;

Fonte: 810000000;

Programa de Trabalho: 171009; Elemento de Despesa: 339037;

PI:L20RLP0101N.

CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

Após a assinatura do presente Termo Aditivo a empresa deverá realizar a renovação da garantia contratual, no prazo máximo de 10 (dez) dias, de modo que a mesma passe a apresentar vigência adequada à nova duração da avença, conforme Cláusula Sétima do Contrato nº. 08/2020 e Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2020.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 08/2020 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no D.O.U., em conformidade com o disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

O foro do presente termo aditivo é o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Sinop/MT, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

Alta Floresta – MT, __ de outubro de 2021.

| Representante Legal do Orgao: | Representante Legal da Empresa: |
|---------------------------------------|---------------------------------|
| | |
| | |
| | |
| MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA | LUIZ CARLOS CABRAL |
| Diretor-Geral do Campus Alta Floresta | Representante Legal |
| Ordenador de Despesas | Centro América Serviços Ltda. |
| Matrícula Funcional nº 1652602 | CPF: |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS ALTA FLORESTA

| | RG: |
|----------------|----------------|
| Testemunha 01: | Testemunha 02: |
| | |
| | |
| RG: | RG: |
| CPF: | CPF: |